

LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

Poderá ser convertido anualmente em pecúnia, uma parcela de 30 (trinta) dias equivalentes aos vencimentos mensais, sendo solicitado com antecedência de 05 (cinco) meses ao mês de aniversário;

Os 60 dias restantes, do período aquisitivo considerado, somente poderão ser usufruídos em ano diverso daquele em que o beneficiário recebeu a indenização.

- **LC. Nº 1.080/2008 (Administrativo)**, referentes aos blocos de períodos aquisitivos formados a partir de 18/12/2008 data da vigência da LC. nº 1080/08;
- **LC. Nº 661 e 662/1991 (Carreira de Apoio)**, referentes aos blocos de períodos aquisitivos formados a partir de 30/06/2010 data da vigência da LC. nº 1.122/10;
- **LC. Nº 1.157/2011 (Área da Saúde)**, referentes aos blocos de períodos aquisitivos formados a partir de 03/12/2011 data da vigência da LC. nº 1.157/11.